



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 103/2023

Retifica o art. 1º da Portaria nº 097/2023, e dá outras providências.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 097/2023, ou seja, onde se lê “(...) lotado(a) na SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS - SESP (...)”, **leia-se** “(...) lotado(a) na SECRETARIA DE MARICULTURA, PESCA E AGRICULTURA (...)”.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 097/2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/10/2023, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 20 de outubro de 2023.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Mª Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353